PREFEITURA DE Itaúna

DOM-e | Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaúna

Edição: 2.707 | Itaúna, 19 de maio de 2026 | Ano XXIX

Lei nº6.252, de 4 de dezembro de 2025 | www.itauna.mg.gov.br | @prefeituradeitauna



Compras

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. A Concorrência Eletrônica nº 004-2026 foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.itauna.mg.gov.br e https://licitar.digital/. OBJETO: Contratação de empresa para a reforma dos vestiários e banheiros do Estádio José Flávio de Carvalho e pavimentação em intertravado da entrada do Estádio José Flávio de Carvalho, no município de Itaúna/MG. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 004-2026 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.itauna.mg.gov.br e https://licitar.digital/. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. A Concorrência Eletrônica nº 005-2026 foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.itauna.mg.gov.br e https://licitar.digital/. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na IAN 070 – Trecho Comunidade Campos no município de Itaúna-MG, com recursos provenientes de Transferência Especial Estadual Individual/ Investimento (Emenda Pix) n.º 162060. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Convênios

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 24/2025.
Partes: Município de Itaúna/MG e a Creche Maria Madalena Fonseca Penitente.
Objeto: Tem por objeto deste Termo Aditivo a alteração da conta bancária prevista na Cláusula Sétima de Fomento, sendo que será utilizada a conta nº 90.398-1 , Agência 0425-1, do Banco do Brasil S/A, Itaúna/MG.

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEF
GERÊNCIA SUP. de LANÇAMENTO, MODERNIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DOS CADASTROS FISCAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA n° 001 / 2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 REFERENTE AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU E CIP Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itaúna/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP Nº 001/2026, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

Item 4:
“O pagamento poderá ser efetuado à vista com 10% (dez por cento) de desconto, de forma integral (cota única), até a data do vencimento da primeira parcela constante no carnê, ou seja, dia 15/06/2026 (...)”

Item 5:
“(...) sendo a primeira com vencimento coincidente com a opção para quitação à vista – 15/06/2026, e as demais conforme informado nos respectivos carnês, isto é, 15/07/2026, 17/08/2026, 15/09/2026, 15/10/2026 e 16/11/2026.”

Item 7:
“(...) quando apresentadas até a data de vencimento da primeira parcela, DIA 15/06/2026 (...)”

LEIA-SE:

Item 4:
“O pagamento poderá ser efetuado à vista com 10% (dez por cento) de desconto, de forma integral (cota única), até a data do vencimento da primeira parcela constante no carnê, ou seja, dia 30/06/2026, de acordo com o que preconiza o art. 185, parágrafo único do CTM.”

Item 5:
“O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 06 (seis) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos montantes não sejam inferiores a R$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos), sendo

a primeira com vencimento coincidente com a opção para quitação à vista – 30/06/2026, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, quais sejam: 31/07/2026, 31/08/2026, 30/09/2026, 31/10/2026 e 30/11/2026."

Item 7:
"(...) quando apresentadas até a data de vencimento da primeira parcela, DIA 30/06/2026 (...)"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026.

Itaúna-MG, 13 de maio de 2026.

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 1005707

Eduardo Nogueira Mello
Gerente de Cadastro e Lançamento
Matrícula 60976

Elde Magalhães da Silva
Fiscal de Tributos
Matrícula 30520

Procuradoria

DECRETO, DE 13 DE MAIO DE 2026

Declara vacância do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – PEI (pré-escola), por motivo de óbito da servidora pública que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", e considerando:

I - que do falecimento de servidor (a) público (a) decorre a vacância do respectivo cargo de origem, conforme disposto no inciso VII do art. 34 da Lei no 2.584/91;

II - que a servidora pública Cleide Martins Bernardes Miranda, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – PEI (pré-escola), da Estrutura Organizacional da Administração Direta deste Município, faleceu no dia 11 de abril de 2026, conforme consta da Certidão de Óbito de mesma data,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – PEI (pré-escola), Nível PEF-M, em virtude do falecimento da servidora pública Cleide Martins Bernardes Miranda, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, empossada em 26 de março de 2007, sob a Matrícula no 1032526.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2026.

Itaúna-MG, 13 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.235, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada da Primeira Infância no Município de Itaúna e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso V e X, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - o disposto no Decreto nº 9.164, de 26 de janeiro de 2026, que institui o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada da Primeira Infância;

II - as diretrizes da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

III - o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança, nos termos do art. 227 da Constituição da República e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

IV - a necessidade de composição do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada da

Primeira Infância;

V - a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos do referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada da Primeira Infância no Município de Itaúna:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Danielle Soares da Silva;
Suplente: Vanilda Maria de Andrade.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Graziele de Paula Alves;
Suplente: Michele Nogueira Moreira.

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Maria Luíza de Oliveira;
Suplente: Felipe Abner de Souza Silva.

IV - Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Renato Rodrigues;
Suplente: Arthur Lopes de Freitas.
...continuação da Portaria nº 6.235/26 – FL. 02

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Titular: Fabiane Cristina dos Santos Silva;
Suplente: Hilton Luiz de Souza.

VI - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia Maria Sampaio Andrade;
Suplente: Adriete Márcia de Oliveira Teles.

VII - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo:
Titular: Hudson Rodrigues Bernardes;
Suplente: Rafael Augusto Moreira de Oliveira.

Art. 2º Ficam designadas a Sra. Patrícia Maria Sampaio Andrade, ocupante do cargo de Gerente Superior de Ensino, para exercer a função de Coordenador, e a Sra. Danielle Soares da Silva, ocupante do cargo de Enfermeira da Atenção Primária à Saúde – APS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada da Primeira Infância.

Art. 3º As funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Comitê possuem caráter institucional e consultivo.

Art. 4º O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em seus impedimentos e ausências legais.

Art. 5º O exercício das funções no Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada da Primeira Infância será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 14 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

José Marcus Diniz Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

DECRETO No 9.260, DE 5 DE MAIO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Itaúna – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, incisos V e X, da Lei Orgânica, para os objetivos da Lei Municipal no 5.620, de 7 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itaúna - CACS-FUNDEB”, e considerando:

I - que os membros do CACS-FUNDEB foram designados pelo Decreto nº 8.110, de 26 de dezembro de 2022, posteriormente alterado pelo Decreto nº 8.285, de 5 de julho de 2023;

II - a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 30/2025/PMI/Procuradoria, de 5 de novembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, para atualização da composição do Conselho, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.620/2021;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itaúna - CACS-FUNDEB permanece constituído, para o mandato 2023/2026, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo
a) Patrícia Maria Sampaio Andrade (efetiva);
b) Gilmara Aparecida Santos Ribeiro (suplente);
c) Rafael Geraldo da Silva (efetivo);
d) Luiz Fernando Fonseca Pimenta (suplente).

II - Representantes dos professores da Educação Básica Pública
a) Raquel Rodrigues de Carvalho (efetiva);
b) Elizabete Carvalho (suplente).

III - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas municipais
a) Andrea Luzia Fortunato Andrade (efetiva);
b) Rosemeiere Ribeiro da Silva (suplente).

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
a) Michelle Janaína Fernandes Ribeiro (efetiva);
b) Natacha Cristina Dias Silva (suplente).
...continuação do Decreto no 9.260/26- Fl. 2

V - Representantes de pais/responsáveis de alunos das escolas básicas públicas
a) Donizeth José Fonseca (efetivo);
b) Marilena Rodrigues Duarte (suplente);
c) Andréia Oliveira Francisco (efetiva);
d) Solange Cristina de Barros (suplente).

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública
a) Celeste Moreira da Silva (efetivo);
b) Silvânia Hélia da Silva Borges (suplente);
c) Failhe Gomes da Silva (efetivo);
d) Sabrina Kely Batista Santos (suplente).

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME
a) Eliane Nogueira Azevedo (efetiva);
b) Luciene Aparecida Teles Maciel (suplente).

VIII - Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
a) Taísa Nogueira de Sena (efetiva);
b) Jader Bernardo Antunes (suplente);
c) Amélia Vanusa Guimarães (efetivo)
d) Juliana Moreira Mota dos Santos (suplente).

IX - Representantes de organizações da sociedade civil
a) Heuser Moreira (efetivo);
b) Débora Cipolla Sakurai (suplente).

X - Representantes das escolas do campo
a) Jane Aparecida de Camargos Amaral (efetiva);
b) Sayonara Rosa de Faria (suplente).

Parágrafo único. O membro suplente substituirá o titular em seus impedimentos temporários ou afastamentos definitivos ocorridos antes do término do mandato, ressalvada a representação do Conselho Tutelar, que contará exclusivamente com membros titulares.

Art. 2º Consideram-se empossados os conselheiros designados neste Decreto, conforme registro em ata, para cumprimento do restante do mandato, com término em 1º de janeiro de 2027, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 5.620/2021, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 8.110, de 26 de dezembro de 2022;
II - o Decreto nº 8.285, de 5 de julho de 2023.
...continuação do Decreto no 9.260/26- Fl. 3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 5 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna-MG

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

José Marcus Diniz Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

PORTARIA, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Nomeia o Chefe do Núcleo de Setor de Apoio a Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2026, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 27 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Alessandro Lúcio Teixeira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Apoio a Defesa Civil, PC.17, Nível V-13, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSEP.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de março de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No quarto dia do mês de março de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Alessandro Lúcio Teixeira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Apoio a Defesa Civil, PC.17, Nível V-13, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 4 de março de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandro Lúcio Teixeira
Empossado

PORTARIA, DE 1º DE MAIO DE 2026

Exonera a Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que Ana Laura Dias Parreiras foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas, no dia 2 de julho de 2025;

II - que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, na presente data, a servidora pública Ana Laura Dias Parreiras, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas, PC.16, Nível V-14, o qual ocupa desde o dia 2 de julho de 2025.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 4 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Gerente Superior de Fiscalização Urbana (GI) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Ana Laura Dias Parreiras, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência Superior de Fiscalização Urbana, PC.11, Nível V-15, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMUMA.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No quarto dia do mês de maio de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Ana Laura Dias Parreiras, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Gerente II - Gerência Superior de Fiscalização Urbana, PC.11, Nível V-15, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Ana Laura Dias Parreiras
Empossada

PORTARIA, DE 11 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 35, caput, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", e considerando:

I - que a servidora pública Carla Cristina Marques Cruz, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, protocolou pedido de exoneração do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, conforme registrado no Processo Administrativo eletrônico nº 000005237/2026;

II - os despachos sequenciais que constam do mencionado Processo,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, com efeitos a partir de 23 de abril de 2026, a servidora pública Carla Cristina Marques Cruz, do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, Nível V-9, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, no qual foi empossado em 2 de junho de 2008, sob a Matrícula no 1043137.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2026.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 4 DE MAIO DE 2026

Exonera a Gerente de Contratualização e Programação (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que Cibele de Paula foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Contratualização e Programação, no dia 6 de janeiro de 2026;

II - que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, na presente data, a servidora pública Cibele de Paula, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Contratualização e Programação, PC.11, Nível V-15, o qual ocupa desde o dia 6 de janeiro de 2026.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa servidor para exercer, interina e cumulativamente, cargo comissionado em substituição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, Estatuto do Servidor, bem como na Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 229, de 27 de março de 2025, e demais legislações aplicáveis, e considerando:

I - a necessidade de continuidade dos serviços administrativos no âmbito do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP;

II - o afastamento da servidora Izabela Stefania Andrade Fonseca, ocupante do cargo de Gerente II - Gerência de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte, em razão de licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Felipe Eduardo Guimarães Carvalho, ocupante do cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Investimentos, para exercer, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de Gerente II - Gerência de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, em substituição à servidora Izabela Stefania Andrade Fonseca.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria perdurará enquanto durar o afastamento da titular, perdendo a vigência com o retorno desta, independentemente de novo ato.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata esta Portaria, o servidor designado, em razão do exercício interino e cumulativo de cargos de direção, não fará jus à percepção cumulativa de remuneração, percebendo apenas o vencimento correspondente a um dos cargos, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Tornam-se convalidados os atos praticados pelo substituto designado no art. 1º desta portaria desde 9 de abril de 2026.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

PORTARIA, DE 1º DE MAIO DE 2026

Exonera a Chefe do Setor do CREAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I - que Giselle Israel de Souza foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Chefe do Setor do CREAS, no dia 18 de setembro de 2025;

II - que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, na presente data, a servidora pública Giselle Israel de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Chefe do Setor do CREAS, PC.16, Nível V-14, o qual ocupa desde o dia 18 de setembro de 2025.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 4 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Gerente de Proteção Social (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o

artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Giselle Israel de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Proteção Social, PC.11, Nível V-15, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No quarto dia do mês de maio de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Giselle Israel de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Proteção Social, PC.11, Nível V-15, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Giselle Israel de Souza
Empossada

PORTARIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera a Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que Kátia Cristina Mendes da Silva foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, no dia 14 de maio de 2025;

II - que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, na presente data, a servidora pública Kátia Cristina Mendes da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, PC.16, Nível V-14, o qual ocupa desde o dia 14 de maio de 2025.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo

como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 10 de fevereiro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede licença sem vencimentos à servidora pública que menciona, para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos V e X, da Lei Orgânica do Município de Itaúna, com fundamento no artigo 87 da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e considerando:

I - a solicitação que consta do Processo Administrativo Eletrônico no 000005316/2026, subscrita pela servidora pública Gabriela de Oliveira Lomba Lacerda, titular do cargo efetivo de Enfermeiro, da Estrutura Organizacional de Cargos Efetivos da Administração Direta do Município;

II - que houve ciência da autoridade competente da área de atuação da servidora, qual seja a Secretária Municipal de Saúde, bem como registrada a anuência do Secretário Municipal de Administração, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora pública Gabriela de Oliveira Lomba Lacerda, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 1150199, pelo período de até 2 (dois) anos, com início em 5 de maio de 2026.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de maio de 2026.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa, em substituição, servidora para exercer as atribuições do cargo eletivo de Diretor Escolar A, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre o Estatuto do Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG, estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências”:

I - que a servidora pública Gisele Maria de Sousa, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-Creche / PEI-C, eleita, nomeada e empossada para o cargo eletivo de Diretor Escolar A, com exercício no CMEI “Lúcia Lima de Carvalho”, encontra-se em licença para tratamento de saúde;

II - a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de direção escolar;

III - que a servidora Lidiane dos Santos Martins, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-Creche / PEI-C, atende aos requisitos legais para o exercício das atribuições do cargo de Diretor Escolar A;

IV - o disposto no art. 11, incisos IX e X do Edital de Eleição nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública Lidiane dos Santos Martins para substituir a servidora pública Gisele Maria de Sousa no exercício das atribui-

ções do cargo eletivo de Diretor Escolar A, no CMEI "Lúcia Lima de Carvalho", no período de 18 de maio de 2026 a 2 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora designada poderá optar entre os vencimentos referentes ao cargo efetivo no qual se encontra nomeada ou o valor correspondente ao cargo de Diretor Escolar A.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia a Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2026, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 27 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Márcia Heloísa Neto Peixoto, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, PC.16, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 10 de fevereiro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo dia do mês de fevereiro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Márcia Heloísa Neto Peixoto, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, PC.16, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 10 de fevereiro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Márcia Heloísa Neto Peixoto
Empossada

PORTARIA, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Diretora Escolar A que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.023, de 27

de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre o Estatuto do Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG, estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências”, e respectivas alterações, e considerando a realização do Processo Eletivo para provimento dos cargos de Diretor Escolar A, Diretor Escolar B, Diretor Adjunto B, Diretor Escolar C e Diretor Adjunto C conforme Edital 1/2024 de eleição de Diretor e Diretor Adjunto de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaúna, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 2.419, de 25 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilene Gomes de Aragão, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, servidora pública titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-Creche/PEI-C, Matrícula nº 1049895, para provimento do cargo de Diretora Escolar A da Creche Professora Maria Elizabeth Anacleto Liberato, com os vencimentos e vantagens previstos nas Leis Municipais no 2.584/91, no 3.023/95, no 3.072/96, e respectivas alterações.

Art. 2º A nomeada nos termos desta Portaria deverá tomar posse e entrar em exercício do cargo em 18 de maio de 2026, conforme estabelecido no Item 11.13 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS do Edital 01/2024.

Art. 3o O mandato da diretora empossada terminará em 31 de janeiro de 2028, permitindo-se a reeleição, conforme estabelecido no § 3o do artigo 23 da Lei no 3.023/95, com alteração dada pela Lei Complementar no 123, de 4 de outubro de 2017.

Art 4o A servidora pública, enquanto no exercício do cargo de Diretor Escolar A, perceberá o vencimento estabelecido para esse cargo, salvo opção pela remuneração do (s) cargo (s) efetivo (s) de que seja detentora, conforme dispõe o artigo 132 da Lei no 3.023/95, com alteração dada pela Lei Complementar no 14/00.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA, DE 4 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Gerente Superior de Serviço Social (GI) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Michele Nogueira Moreira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior de Serviço Social, PC.10, Nível V-17, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No quarto dia do mês de maio de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna,

Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Michele Nogueira Moreira, CPF: XXX. XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior de Serviço Social, PC.10, Nível V-17, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Michele Nogueira Moreira
Empossada

PORTARIA, DE 1º DE MAIO DE 2026

Exonera a Gerente de Proteção Social (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que Michele Nogueira Moreira foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Proteção Social (GII), no dia 13 de janeiro de 2025;

II - que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, na presente data, a servidora pública Michele Nogueira Moreira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Proteção Social, PC.11, Nível V-16, o qual ocupa desde o dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia a Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2026, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 27 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Polyana Gracyele de Goias Teixeira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, PC.16, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secreta-

ria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 11 de fevereiro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Polyana Gracyele de Goias Teixeira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, PC.16, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 11 de fevereiro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Polyana Gracyele de Goias Teixeira
Empossada

PORTARIA, DE 7 DE MAIO DE 2026

Prorroga a designação da servidora que menciona para exercer as atribuições do cargo eletivo de Diretor Escolar A e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre o Estatuto do Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG, estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências”:

I - que o servidor público Matheus de Alcântara Lopes, titular dos cargos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI - Pré-escola) e de Professor de Ensino Fundamental (PEF-M - Anos Iniciais), eleito para o cargo eletivo de Diretor Escolar A, com exercício no Núcleo de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, encontra-se afastado das atividades laborais desde o dia 11 de abril de 2025, em decorrência de licença para tratamento de saúde;

II - que a servidora Regina Flávia da Fonseca, titular dos cargos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI - Pré-escola) e de Professor de Ensino Fundamental (PEF-M - Anos Iniciais), possui os requisitos legais exigidos para o exercício da função de Diretor Escolar A, tendo sido designada para substituição do titular por meio da Portaria, de 24 de abril de 2025, posteriormente prorrogada pelas Portarias, de 27 de junho de 2025, e de 11 de março de 2026;

III - a necessidade de prorrogação da designação da referida servidora para continuidade da substituição no cargo, em virtude da permanência da licença para tratamento de saúde do titular, conforme atestado médico no período de 4 de maio de 2026 a 2 de novembro de 2026, com o objetivo de garantir a continuidade da gestão escolar e o adequado funcionamento da unidade educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora Regina Flávia da Fonseca para o exercício, em caráter de substituição, das atribuições do cargo eletivo de Diretor Escolar A, no Núcleo de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, no período compreendido entre 4 de maio de 2026 a 2 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos de direção praticados pela servidora no período de 4 de maio de 2026 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Professora designada no artigo primeiro desta Portaria poderá optar entre os vencimentos referentes aos cargos efetivos para os quais se encontra nomeada ou o valor correspondente ao de Diretor Escolar A.

...continuação da Portaria/2026 - FL. 02

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

Itaúna-MG, 7 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia o Chefe do Setor de Inteligência e Segurança Interna, Patrimonial e Eventos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Romilson José Rodrigues, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Inteligência e Segurança Interna, Patrimonial e Eventos, PC.16, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSEP.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo primeiro dia do mês de maio de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Romilson José Rodrigues, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor de Inteligência e Segurança Interna, Patrimonial e Eventos, PC.16, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Romilson José Rodrigues
Empossado

PORTARIA, DE 4 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Chefe do Setor do CREAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228, de 13 de março de 2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Sandra Nogueira de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Setor do CREAS, PC.16, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No quarto dia do mês de maio de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Sandra Nogueira de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor do CREAS, PC.16, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal no 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar no 228/2025, alterada pela Lei Complemenatr nº 229/2025, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4o do artigo 17 da Lei Municipal no 2.584/91, bem como da Lei Federal no 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Sandra Nogueira de Souza
Empossada

PORTARIA, DE 1º DE MAIO DE 2026

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Associação Comunitárias e Conselhos Fiscais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que Sandra Nogueira de Souza foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Associação Comunitárias e Conselhos Fiscais, no dia 14 de julho de 2025;

II - que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, na presente data, a servidora pública Sandra Nogueira de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Associação Co-

munitárias e Conselhos Fiscais, PC.17, Nível V-13, o qual ocupa desde o dia 14 de julho de 2025.

Art. 2o Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de maio de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o Contrato Administrativo nº 52/2026 (Adesão nº 02/2026) com ENC EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.697.901/0001-96. Objeto: recomposição asfáltica. Valor: R$2.100.273,30 (dois milhões, cem mil e duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de 18/05/2026. Data de Assinatura: 18/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o Contrato Administrativo nº 53/2026 (Dispensa nº 21/2026) com CAIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.436.189/0001-22. Objeto: bomba para caminhão hidrojato. Valor: R$111.774,00 (cento e onze mil e setecentos e setenta e quatro reais). Prazo de vigência: 04 (quatro) meses a partir de 18/05/2026. Data de Assinatura: 18/05/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025 (Pregão Eletrônico nº 36/2025). Objeto: fornecimento e instalação de reservatórios metálicos. Contratada: FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA, CNPJ: 15.237.315/0001-24. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a localidade de instalação de um reservatório, sem alteração do valor contratual. Data de Assinatura: 19/05/2026.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE / ITAÚNA-MG, torna público que a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital n.º 11/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório para equipar e manter em operação os Laboratórios de Operação, Físico-Químico, Microbiológico e Lavagem da Estação de Tratamento de Água e Laboratório Operacional da ETA e ETE / SAAE Itaúna – MG, foi adjudicada e homologada. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.gov.br/compras/pt-br e www.saaeitauna.com.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92731705900112026

Saúde

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos

CNPJ: 17.246.772/0001-00

Endereço: Rua José Monteiro nº188 – bairro Antunes – Itaúna – MG – CEP.: 35.680-082

Objeto proposto: Manutenção e custeio das atividades da instituição no atendimento de dependentes químicos e residentes.

Valor total do repasse: R$ 78.197,04 (Setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos) relativo à subvenção social – emenda impositiva a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício financeiro de 2026, indicado pelos vereadores, Antônio de Miranda Silva, Israel Antônio Lúcio, José Humberto Santiago, Márcia Cristina Silva Santos.

Dotação Orçamentária: 92 3.3.50.43. – Subven-

ções sociais

Fonte de Recurso:
1.500.997.1002 – Emenda Impositiva 43 – Antônio de Miranda Silva
1.500.955.1002 – Emenda Impositiva 156 – Israel Antônio Lúcio Neto
1.500.953.1002 – Emenda Impositiva 167 – José Humberto Santiago Rodrigues
1.500.918.1002 – Emenda Impositiva 266 – Márcia Cristina Silva Santos

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Em análise à proposta apresentada pela Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 32, do Decreto Municipal nº. 6.481/17, VERIFICAMOS, que:

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de execução.

d) o cronograma previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos podem ser: visitas “in loco”, abordagem dos usuários e famílias, prestações de contas mensais e anual;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos em instruções normativas do órgão competente;

g) gestor designado da parceria: Juliana Capanema Silva Faria, ocupante de cargo de provimento efetivo, inscrito sob a matrícula 110.476-6;

h) comissão de monitoramento e avaliação da parceria designada: a referida comissão foi instituída pela Portaria nº 6.183, de 11 de março de 2025, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Hudson Roberto Soares, representante da Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
II – Marcelo Moreira Magalhães, representante da Secretária Municipal de Educação;
III – Neurivan Gonçalves Aguilar, representante da Secretária Municipal de Regulação Urbana
IV – Jéssica Graziele Antunes Silva, representante da Secretária Municipal de Cultura;
V – Rosana Carla de Carvalho, representante da Secretária Municipal de Saúde;
VI – Edneia Sotero da Silva Alves, representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 18 de maio de 2026.

Alan Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO

Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG e a Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos, para repasse de subvenção social, de recurso proveniente de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026, com a finalidade de custear manutenção das atividades da instituição que acolhe 40 mulheres em tratamento de dependência química, conforme descrito no plano de trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

3. ADJUDICADO

Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos – CNPJ: 17.246.772/0001-00

4. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos preenche todas as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

CONSIDERANDO que se trata de promoção da saúde, com atendimento a dependentes de substâncias psicoativas em ambiente controlado ou semicontrolado, apoio individual, promoção de educação, treinamento e experiências vocacionais, reinserção social, inserção do acolhido no mercado de trabalho e resgate de vínculos rompidos com fa-

miliares;
CONSIDERANDO que Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos possui uma equipe para atendimento aos assistidos;

CONSIDERANDO que Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos é prestadora de relevante serviço social e de saúde no que se refere ao serviço de acolhimento e tratamento de dependentes químicos, sendo declarada de utilidade em âmbito municipal, de acordo com a Lei nº 4.828 de 13 de março de 2014;
CONSIDERANDO que a Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos está devidamente cadastrada no CMS (Conselho Municipal de Saúde) da cidade de Itaúna/MG;
CONSIDERANDO que a Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos será beneficiada com o repasse de recursos financeiros de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026;
CONSIDERANDO que, apesar de existirem outras entidades no município que realizam o Serviço de Acolhimento e Tratamento de Dependentes Químicos, e tendo em vista tratar-se de demanda mais elevada que a suportada pela rede pública de saúde atualmente, e que, por este motivo, todas as entidades aptas a receberem repasses através de emendas impositivas via lei orçamentária do Município de Itaúna, para a realização deste serviço e desde que interessadas e devidamente habilitadas, poderão firmar parcerias através de Termo de Fomento.
Diante do exposto, requer-se seja a presente requisição recebida e aprovada, determinando a formalização do Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público, com prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser validado sucessivamente por iguais períodos, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Itaúna, 18 de maio de 2026.

Alan Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

SEMED

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Educacional Infanto Juvenil Pequeno Polegar
CNPJ: 20.924.403.0001/34
Endereço: Rua Santana, nº 186, Bairro das Graças, CEP: 35.680-329, Itaúna/MG

Objeto proposto: Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL PEQUENO POLEGAR, para repasse de recursos financeiros próprios, através de AUXÍLIO FINANCEIRO, para atender às ações desenvolvidas nesta instituição, conforme Emendas Impositivas nº 187 e 242/2025.

Valor total do repasse: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) a ser repassado no exercício de 2026

Período: Exercício de 2026

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Em análise a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL PEQUENO POLEGAR acima referenciado e que do mais consta, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 9.030 de 17 de julho de 2025, ATESTAMOS, que:
a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas “in loco”, abordagem dos usuários e famílias, prestação de contas anual;
f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos em instruções normativas do órgão competente;
g) gestor designado da parceria: Marcelo Moreira Magalhães, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo / Agente Orçamentário, inscrito sob a matrícula 3.303-0;
h) será feito o acompanhamento pela comissão de

seleção, monitoramento, avaliação, divulgação e prestação de contas da parceria designada;
i) houve aprovação prévia para a utilização dos recursos próprios do Município no exercício de 2026 a fim de auxiliar nas diversas despesas da instituição na prestação de serviços em prol da população itaunense.

SMJ é este o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 19 de maio de 2026.

Marcelo Moreira Magalhães
Agente Orçamentário
Matrícula nº 3.303-0

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 6.071-2

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL PEQUENO POLEGAR, para repasse de recursos financeiros próprios, através de AUXÍLIO FINANCEIRO, para atender às ações desenvolvidas nesta instituição, conforme Emendas Impositivas nº 187 e 242/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 9.030 de 17 de julho de 2025.

3. ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL PEQUENO POLEGAR, CNPJ: 20.924.403.0001/34

4. DO REPASSE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Repasse no montante de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), a ser pago em parcela única a partir da assinatura do termo de fomento. Os recursos provenientes da parceria serão dispensados de recursos financeiros próprios na dotação orçamentária: 02.09.02 – 12.365.0006.2.732 - 4.4.50.42.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO, ficha 368 no detalhamento de fonte: 1.500.830.1001 – Emenda nº 187 e 1.500.815.1001 – Emenda nº 242.

5. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL PEQUENO POLEGAR preenche todas as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II e na Lei Municipal nº 6.273, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que se trata da realização de Programa/Ações para atendimento aos alunos inseridos no censo escolar da entidade, visando condições favoráveis de aprendizagem e desenvolvimento do aluno para que ele possa atingir suas metas.

CONSIDERANDO que estão matriculados, conforme o censo escolar, 94 crianças, onde se trabalha o desenvolvimento dos aspectos psicomotores, intelectual e social.

CONSIDERANDO que a Creche é prestadora de relevante serviço social, atendendo às necessidades da população na disponibilização de vagas para atendimento às crianças de 4 (quatro) meses à 3 (três) anos de idade.

CONSIDERANDO que o Presente Termo de Fomento possibilitará a realização de reforma e/ou ampliação do prédio desta unidade escolar, contribuindo para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda por vagas.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL PEQUENO POLEGAR está devidamente cadastrada no CME (Conselho Municipal de Educação) da cidade de Itaúna/MG.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, requer seja a presente requisição recebida e aprovada, determinando a formalização do Termo de Fomento, com prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Itaúna/MG, 19 de maio de 2026.

Marcelo Moreira Magalhães
Agente Orçamentário
Matrícula nº 3.303-0

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 6.071-2

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.



Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:
(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br

PREFEITURA DE Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.